



SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 01 À 07 DE JULHO DE 2000

Nº 704 PAC.001/05

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 10.046 DE 05 DE JULHO DE 2000.

DENOMINA DE RUA *PRAIA DE AREIA DOURADA* E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se de Rua *PRAIA DE AREIA DOURADA*, a Via Coletora nº 01, localizada entre as quadras 733, 734, 735, 736 e 737, do Loteamento Quadra Mares II - 1ª e 2ª Etapas, Altiplano Cabo Branco, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 05 DE JULHO DE 2000.


CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI Nº 10.047 DE 05 DE JULHO DE 2000.

DENOMINA DE RUA *PRAIA DE GAMELEIRA* E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se de Rua *PRAIA DE GAMELEIRA*, a Rua nº 03, localizada entre as quadras 799 e 798, do Loteamento Quadra Mares II - 1ª e 2ª Etapas, Altiplano Cabo Branco, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 05 DE JULHO DE 2000.


CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI Nº 10.048 DE 05 DE JULHO DE 2000.

DENOMINA DE RUA *PRAIA DE MALIBU* E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se de Rua *PRAIA DE MALIBU*, a Via Local nº 02, localizada entre as quadras 735 e 736, do Loteamento Quadra Mares II - 1ª e 2ª Etapas, Altiplano Cabo Branco, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 05 DE JULHO DE 2000.


CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI Nº 10.049 DE 05 DE JULHO DE 2000.

DENOMINA DE RUA *PRAIA DO SLEXAS* E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se de Rua *PRAIA DO SLEXAS*, a Via Local nº 01, localizada entre as quadras 736 e 737, do Loteamento Quadra Mares II - 1ª e 2ª Etapas, Altiplano Cabo Branco, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 05 DE JULHO DE 2000.


CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI Nº 10.050 DE 05 DE JULHO DE 2000.

DENOMINA DE RUA *PRAIA DO POÇO* E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se de Rua *PRAIA DO POÇO*, a Via Local nº 03, localizada entre as quadras 734 e 735, do Loteamento Quadra Mares II - 1ª e 2ª Etapas, Altiplano Cabo Branco, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA, EM 05 DE JULHO DE 2000.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI Nº 10.051 DE 05 DE JULHO DE 2000.

DENOMINA DE RUA PRAIA DO SOL E
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO
DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se de Rua PRAIA DO SOL,
a Via Local nº 04, localizada entre as quadras 733 e 734, do Loteamento
Quadra Mares II - 1ª e 2ª Etapas, Altiplano Cabo Branco, ainda sem
denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA, EM 05 DE JULHO DE 2000.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI Nº 10.052 DE 05 DE JULHO DE 2000.

DENOMINA DE RUA PRAIA DO
COQUEIRINHO E DETERMINA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeito - *Cícero de Lucena Filho*

Vice-Prefeito - *Reginaldo Tavares de Albuquerque*

Secretário-Chefe do Gabinete Civil - *Rui Manoel Carneiro Barbosa de Aça Belchior*

Secretário da Administração - *Fernando Antônio Dias*

SEMÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Virginia Márcia Coutinho Nóbrega
ASSESSORA TÉCNICA-GABINETE CIVIL

José Wellington J. Moreira
ARTE-FINAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1964

Divisão de Atas Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito
Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro
CEP: 58.010-440 - PABX: 241.1313 - Ramal: 212

Confecionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura
Municipal de João Pessoa - Secretaria da Administração
Rua Diogo Velho, 160 - Sala: 105 - Centro - CEP: 58.013-110 - PABX: 241.3454 - Ramal: 230

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO
DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se de Rua PRAIA DO
COQUEIRINHO, a Via Local nº 05, localizada entre as quadras 733 e a
Av. Perimetral Leste-Oeste, do Loteamento Quadra Mares II - 1ª e 2ª
Etapas, Altiplano Cabo Branco, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA, EM 05 DE JULHO DE 2000.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI Nº 10.053 DE 05 DE JULHO DE 2000.

DENOMINA DE RUA PRAIA ENSEADA
DO AMOR E DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO
DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se de Rua PRAIA ENSEADA
DO AMOR, a Rua nº 07, localizada entre as quadras 796 e 794, do
Loteamento Quadra Mares II - 1ª e 2ª Etapas, Altiplano Cabo Branco,
ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA, EM 05 DE JULHO DE 2000.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI Nº 10.054 DE 05 DE JULHO DE 2000.

DENOMINA DE RUA PRAIA DO
JACARÉ E DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO
DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se de Rua PRAIA DO
JACARÉ, a Rua nº 08, localizada entre as quadras 793 e 794, do
Loteamento Quadra Mares II - 1ª e 2ª Etapas, Altiplano Cabo Branco,
ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA, EM 05 DE JULHO DE 2000.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI Nº 10.055, DE 05 DE JULHO DE 2000.

DENOMINA DE RUA PRAIA DE
INTERMARES E DETERMINA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se de Rua PRAIA DE INTERMARES, a Rua nº 06, localizada entre as quadras 795 e 794, do Loteamento Quadra Mares II - 1ª e 2ª Etapas, Altiplano Cabo Branco, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 06 DE JULHO DE 2000.


 CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito

LEI Nº 10.056, DE 05 DE JULHO DE 2000.

DENOMINA DE RUA PRAIA DE
TABATINGA E DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se de Rua PRAIA DE TABATINGA, a Rua nº 05, localizada entre as quadras 797 e 799, do Loteamento Quadra Mares II - 1ª e 2ª Etapas, Altiplano Cabo Branco, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 05 DE JULHO DE 2000.


 CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito

LEI Nº 10.057, DE 05 DE JULHO DE 2000.

DENOMINA DE RUA PRAIA DE BAI
FORMOSA E DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se de Rua PRAIA DE BAI FORMOSA, a Rua nº 04, localizada entre as quadras 798 e 793, do Loteamento Quadra Mares II - 1ª e 2ª Etapas, Altiplano Cabo Branco, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 05 DE JULHO DE 2000.


 CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito

LEI Nº 10.058, DE 05 DE JULHO DE 2000.

DENOMINA DE RUA PRAIA DE
CAMBOINHA E DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

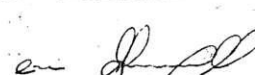
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se de Rua PRAIA DE CAMBOINHA, a Rua nº 02, localizada entre as quadras 792 e 799, do Loteamento Quadra Mares II - 1ª e 2ª Etapas, Altiplano Cabo Branco, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 05 DE JULHO DE 2000.


 CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito

LEI Nº 10.059, DE 05 DE JULHO DE 2000.

DENOMINA DE RUA PRAIA DE
LUCENA E DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se de Rua PRAIA DE LUCENA, a Rua nº 01, localizada entre as quadras 797 e 792, do Loteamento Quadra Mares II - 1ª e 2ª Etapas, Altiplano Cabo Branco, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 05 DE JULHO DE 2000.


 CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito

LEI Nº 10.060, DE 05 DE JULHO DE 2000.

AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITOS ESPECIAIS A UNIDADE
ADMINISTRATIVA - ASSESSORIA
LEGISLATIVA PARA FINS QUE
ESPECÍFICA E DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Crédito Especial a Unidade Administrativa "Diretoria Administrativa e Financeira" a atividade 05.07.023.2.205 - Divulgação das Atividades da Câmara no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

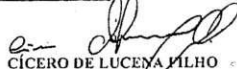
Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior ocorrerão por conta de anulação da dotação orçamentária integrante da Unidade Administrativa Projeto/Elemento de Despesa - Diretoria Administrativa e Financeira - Administração Geral da Câmara - Outros Serviços e Encargos, para o exercício de 2000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,

EM 05 DE JULHO DE 2000.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 10.061, DE 05 DE JULHO DE 2000.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL, REVOGA A LEI N.º 8.987, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999 E DETERMINA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei e das normas em vigor, a fazer a *Concessão de Direito Real de Uso* de um terreno pertencente ao patrimônio do Município, à ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO ESTE BRASILEIRA DOS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA, SETOR MISSÃO NORDESTE.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior, localiza-se nesta Capital, no Bairro do Bessa, na Quadra 612, do Loteamento Oceania IV (2ª etapa), destinada a Equipamentos Comunitários, medindo 40,00m de largura na frente, no limite com a VL-50; 40,00m de largura nos fundos, no limite com a Quadra 612; 50,00m de comprimento do lado direito, no limite com a Quadra 612; 50,00m de comprimento do lado esquerdo, no limite com o lote nº 562, da Quadra 612, perfazendo uma área total de 2.000,00m², e inscrito no Cadastro Imobiliário sob o nº 21.612.0600.

Art. 3º - O imóvel constante desta Lei será destinado à construção de um Templo Religioso; Centro Educacional para Pré-Escolar e Ensino do Primeiro Grau; sede para a Missão Paraíba; sede para Assistência Social da Sociedade Beneficente de Senhoras; Área de Lazer para a Juventude, Adolescência e uma Creche.


Art. 4º - Fica concedido o prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta Lei, para a construção da obra de que trata o artigo anterior, não podendo, sob qualquer hipótese, ser-lhe dada destinação diferente, sob pena de ser a Concessão revogada, sem que a entidade perceba qualquer indenização por benfeitoria nele realizada.

Art. 5º - Fica a Procuradoria Geral do Município encarregada de representar o Executivo Municipal nos atos de lavratura de Escritura Pública da concessão mencionada.

Art. 6º - Fica revogada a Lei nº 8.987, de 20 de dezembro de 1999 e as demais disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 05 DE JULHO DE 2000.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

DECRETO N.º 4.067 de 06 de julho de 2000

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 9.061, de 03 de março de 2000, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 31 da Lei nº 8.806, de 25 de junho de 1999, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N.º 087/2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 260.500,00

(duzentos e sessenta mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria da Saúde	
11.101 - Gabinete do Secretário	
13.75.429 - 2.132 - Contribuição ao Fundo Municipal de Saúde	
3214.01 - 05 - Contribuições a Fundos - Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 10.000,00
3214.02 - 05 - Contribuições a Fundos - Outras Despesas Correntes	R\$ 229.000,00
4313.00 - 05 - Contribuições a Fundos	R\$ 21.500,00
TOTAL	R\$ 260.500,00


Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


11.000 - Secretaria da Saúde	
11.301 - Fundo Municipal de Saúde	
13.75.427 - 2.190 - Comunidade Solidária (Programa do Leite)	
3120.00 - 05 - Material de Consumo	R\$ 260.500,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 06 de julho de 2000


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


EVERALDO SARMIENTO
Secretário do Planejamento


VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças


JOSÉ EYMARDE MORAES DE MEDEIROS
Secretário da Saúde

DECRETO N.º 4.068/00
De 04 de julho de 2000

AUTORIZA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

Considerando que o serviço de limpeza pública urbana, além de essencial à população envolve riscos à saúde e à salubridade da comunidade;

Considerando, igualmente, o que está contido no Processo Administrativo da EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, nº 1151/2000, e o disposto nos artigos 24, IV e 26, da Lei Federal nº 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º Fica a EMLUR - Autarquia Especial de Limpeza Urbana, autorizada a contratar, em caráter de emergência, empresa de engenharia especializada, conforme as informações constantes no processo administrativo nº 1151/2000.


Art. 2º A contratação dar-se-á pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. Durante o prazo de que trata este artigo, a EMLUR providenciará a realização de certame licitatório que se fizer necessário, para a continuação dos serviços.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,

em 04 de julho de 2000.


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO N° 4.069 de 06 de julho de 2000

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 9.061, de 03 de março de 2000, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 31, da Lei nº 8.806, de 25 de junho de 1999, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 089/2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

14.000 - Secretaria do Trabalho e Promoção Social	
14.102 - Diretoria Administrativa Financeira	
15.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 20.000,00
14.103 - Diretoria de Programas da Criança e do Adolescente	
15.81.483 - 2.015 - Programa É Prá Crescer	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 155.000,00
15.81.483 - 2.151 - Manutenção dos Centros de Recuperação para Crianças e Adolescentes Toxicômanos	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 20.000,00
14.105 - Diretoria de Apoio Comunitário	
15.81.178 - 2.020 - Comissão Municipal de Defesa Civil	
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
15.81.486 - 2.007 - Promoção Social	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 50.000,00
TOTAL.....	R\$ 265.000,00


Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulações de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

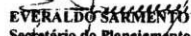
14.000 - Secretaria do Trabalho e Promoção Social	
14.105 - Diretoria de Apoio Comunitário	
15.81.485 - 1.099 - Construção de um Centro de Convivência para Idosos	
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	R\$ 32.000,00
15.81.487 - 2.025 - Programa É Prá Comer	
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00
15.81.487 - 2.027 - Programa É Prá Morar	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 76.000,00
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	R\$ 122.000,00
15.81.487 - 2.029 - Comunidades Solidárias	
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 17.000,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 2.000,00
TOTAL.....	R\$ 265.000,00

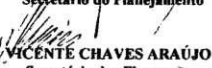
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

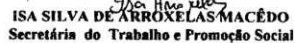
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 06 de julho de 2000


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


EVERALDO SARMIENTO
Secretário do Planejamento


VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças


ISA SILVA DE ARROXELAS MACÊDO
Secretária do Trabalho e Promoção Social

DECRETO N° 4.070 de 06 de julho de 2000

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba,

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 9.061, de 03 de março de 2000, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 31, da Lei nº 8.806, de 25 de junho de 1999, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 091/2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

12.000 - Secretaria da Infra - Estrutura	
12.102 - Diretoria de Serviços Urbanos	
16.91.575 - 1.063 - Recuperação e Manutenção de Vias Públicas	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 400.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


12.000 - Secretaria da Infra - Estrutura	
12.102 - Diretoria de Serviços Urbanos	
09.51.268 - 2.142 - Implantação, Recuperação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 100.000,00
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	R\$ 300.000,00

TOTAL.....R\$ 400.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 06 de julho de 2000


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


EVERALDO SARMIENTO
Secretário do Planejamento


VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças


SAULO LINS NOBREGA
Secretário de Infra - Estrutura

DECRETO N° 4.071 de 06 de julho de 2000

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 9.061, de 03 de março de 2000, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 31, da Lei nº 8.806, de 25 de junho de 1999, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 087/2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 260.500,00 (duzentos e sessenta mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria da Saúde	
11.301 - Fundo Municipal de Saúde	
13.75.429 - 2.071 - Prevenção e Controle das DST/AIDS	
3111.02 - 05 - Despesas Variáveis.....	R\$ 10.000,00
3120.00 - 05 - Material de Consumo.....	R\$ 95.500,00
3131.00 - 05 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 25.500,00
3132.00 - 05 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 108.000,00
4120.00 - 05 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 21.500,00

TOTAL.....R\$ 260.500,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

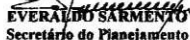
11.000 - Secretaria da Saúde
11.101 - Gabinete do Secretário
13.75.427 - 2.132 - Contribuição ao Fundo Municipal de Saúde
3214.02 - 05 - Contribuições a Fundos - Outras Despesas Correntes.....RS 260.500,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

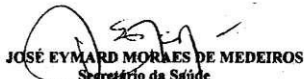
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 06 de julho de 2000


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


EVERALDO SARMIENTO
Secretário do Planejamento


VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças


JOSÉ EYMARDE MORAES DE MEDEIROS
Secretário da Saúde


SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 145/2000

Em,05 de julho de 2000

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 9.378/00- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a MARIZETE MARIA DO N. HENRIQUE, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 3.01.13.1.1, matrícula n.º 18.584-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 146/2000

Em,05 de julho de 2000

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 7.867/00- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a JOSEFA GALDINO DE MELO, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.5, matrícula n.º 9.718-7, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 147/2000

Em,05 de julho de 2000

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 10.002/00- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a GENIVAL PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 3.01.13.1.1, matrícula n.º 25.030-9, lotado na Secretaria do Trabalho e Promoção Social.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 148/2000

Em,05 de julho de 2000

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 8.864/00-PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 1.01.02.1.4, matrícula n.º 11.858-3, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 149/2000

Em,05 de julho de 2000

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 10.017/00-PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a JÚLIA ETELVINA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 3.01.13.1.1, matrícula n.º 23.155-0, lotada na Secretaria de Saúde.


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 150/2000

Em,05 de julho de 2000

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 8.913/00- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 20/98 c/c artigo 79, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e artigo 212, inciso I da Lei Municipal n.º

2.380 de 26 de março de 1979, conceder aposentadoria , com proventos integrais a ADENILDE DE LIMA PINHEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 1.02.04.1.5, matrícula nº 15.120-3, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
 Secretário

PORTARIA N.º 151/2000

Em,07 de julho de 2000

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 1.262/00- PMJP.

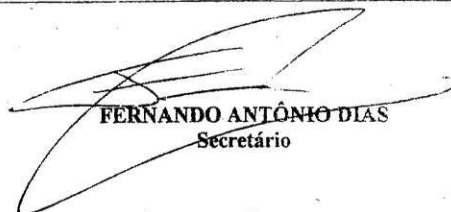
RESOLVE de acordo com o artigo 8º, inciso I e II e

EXPEDIENTE N.º 063/2000

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, alínea b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
09.834/00	GERALDO C. DA S. MONTEIRO	14.993-4	SESAU	LICENÇA ESPECIAL
07.762/00	MARIA DAS N. L. DE SOUZA	25.839-3	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL
09.321/00	MARIA DA PENHA DA SILVA	07.404-7	SESAU	LICENÇA ESPECIAL
23.509/99	MARIA DO S. F. B. TORQUATO	28.828-4	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL
06.796/00	SEBASTIÃO F. DE OLIVEIRA	07.500-1	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL
06.796/00	VALÉRIA DE ARAÚJO FERMINO	16.041-5	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL
06.796/00	DENISE DE SOUZA ALENCAR	22.935-1	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
06.796/00	LAURO WIDMARCI F. DE MELO	11.542-8	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
06.796/00	MARIA DAS DORES F. DA SILVA	31.675-0	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
06.796/00	IRACY DA SILVA VENANCIO	16.903-0	SESAU	APOSENTADORIA
06.796/00	MARIA DO C. L. DE SOUSA	04.796-3	SEDEC	APOSENTADORIA
02.300/00	JOAO MANOEL DE ANDRADE	11.624-6	GAPRE	APOSENTADORIA
10.241/00	ADELIA RAIMUNDA DA SILVA	09.217-7	SETRAPS	APOSENTADORIA

EM. 03 / 07 / 2.000


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
 Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR POR UM PERÍODO DE TRÊS MESES

ORIGEM: Procedimento Licitatório -
 Modalidade Tomada de Preço N.º006/2000
 OBJETIVO : Forneimento de material médico hospitalar para abastecer a Rede Hospitalar Municipal
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADAS: - HOSMED COMERCIAL HOSPITALAR MÉDICA LTDA
 - DENTAL MÉDICA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA;
 RECURSOS FINANCEIROS: CONVÊNIO SUS
 VALORES: R\$17.819,12 (Dezessete mil, oitocentos e dezanove reais e doze centavos);
 R\$ 366,40 (Trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos);
 DATA DA ASSINATURA: 04.07.2000


 DR. JOSÉ EYMARDO MORAES DE MEDEIROS
 Secretário de Saúde

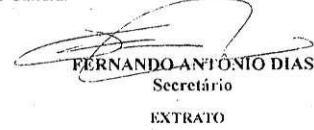
EXTRATO CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - POR UM PERÍODO DE TRÊS MESES

ORIGEM: Procedimento Licitatório -
 Modalidade Convite N.º026/2000
 OBJETIVO : Forneimento de gêneros alimentícios para abastecer a Rede Hospitalar Municipal
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADAS: - ATL ALIMENTOS DO BRASIL LTDA;
 - B. J. COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA;
 - EC. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
 RECURSOS FINANCEIROS: CONVÊNIO SUS
 VALORES: R\$17.070,61 (Dezessete mil, setenta reais e sessenta e um centavos);
 R\$ 5.950,70 (Cinco mil, novecentos e cinquenta reais setenta centavos);
 R\$8.829,94 (Oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos);
 DATA DA ASSINATURA: 26.06.2000


 DR. JOSÉ EYMARDO MORAES DE MEDEIROS
 Secretário de Saúde

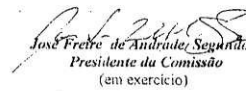
Republicado por Incorreção

III, alíneas "a" e "b" e § 4º, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, conceder aposentadoria , com proventos integrais a GILVANETE ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor , classificação funcional 3.11.11.4.1, matrícula nº 17.373, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
 Secretário

EXTRATO


Instrumento: 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO GM BLEZER DLX 2.2 - Convite Nº 0083/97;
 Objeto: Alteração das Cláusulas Terceira e Décima Segunda do Contrato primitivo ;
 Partes: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma F. Eriberto Santos da Silva Ltda ;
 Signatários: Dr. Fernando Antonio Dias, Secretário de Administração e o Sr. Francisco Eriberto Santos da Silva , pela Firma F. Eriberto Santos da Silva Ltda ;
 Vigência: 90 (Noventa) dias ;


 José Freire de Andrade, Segundo
 Presidente da Comissão
 (em exercício)

João Pessoa, 05 de Julho de 2.000

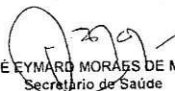
**EXTRATO CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTIGRANJEIRO
POR UM PERÍODO DE TRÊS MESES**

ORIGEM: Procedimento Licitatório --
Modalidade Convite N.º 027/2000
OBJETIVO : Fornecimento de gêneros alimentícios - hortifrutigranjeiro para abastecer a Rede Hospitalar Municipal
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADAS: - JUÁ HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA;
- FRIGORÍFICO ARABAIANA LTDA;
- NORT FRUT LTDA.
RECURSOS FINANCEIROS: CONVÊNIO SUS
VALORES: R\$3.607,90 (Três mil, seiscentos e sete reais e noventa centavos);
R\$ 5.582,40 (Cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos);
R\$8 786,84 (Oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 04.07.2000


DR. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS
Secretário de Saúde


**EXTRATO CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE
FILMES PARA RAIOS X - POR UM PERÍODO DE TRÊS
MESES**

ORIGEM: Procedimento Licitatório --
Modalidade Convite N.º 028/2000
OBJETIVO : Fornecimento de Filmes para Raios X para o Hospital Geral do Município Santa Isabel
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADAS: -DENTAL MÉDICA COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA;
-IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES;
-MAXMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICAMENTOS LTDA.
RECURSOS FINANCEIROS: CONVÊNIO SUS
VALORES: R\$648,00 (Seiscentos e quarenta e oito reais);
R\$19.397,82 (Dezanove mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos);
R\$220,00 (Duzentos e vinte reais);
DATA DA ASSINATURA: 4.07.2000


DR. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS
Secretário de Saúde

**EXTRATO CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE
MATERIAL DE INFORMÁTICA - POR UM PERÍODO DE
TRÊS MESES**

ORIGEM: Procedimento Licitatório --
Modalidade Convite N.º 029/2000
OBJETIVO : Fornecimento de material de informática para abastecer a Secretaria de Saúde
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADAS: -IMPORT AUTHORITY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES;
-CENTRAL DISTRIBUIDORA PARA GRÁFICAS E INFORMÁTICA LTDA.
RECURSOS FINANCEIROS: CONVÊNIO SUS
VALORES: R\$2.467,83 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos);
R\$15.197,70 (Quinze mil, cento e noventa e sete reais e setenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 4.07.2000


DR. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS
Secretário de Saúde

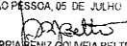
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

A Secretaria da Infra-Estrutura do Município de João Pessoa torna Público a homologação das seguintes Licitações:
MESES - MAIO E JUNHO/2000

Modalidade de Licitação	Proponente vencedor	Objeto	Valor Total R\$
Aditivo a Tomada de Preços n.º 18/99	Construtora AZÁRIAS Ltda.	Ampliação da Secretaria da Infra-Estrutura do Município -- SEINFRA.	142,98
Aditiv a Tomada de Preços n.º 19/99	LINEAR Engenharia e Empreendimentos Ltda.	Recuperação da Praça Poli-Esportiva de Manaira.	7.345,39

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ASJUR004/2000

PARTES: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PMJP, COMO CONTRATANTE, E A FIRMA PROJETO - CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA, COMO CONTRATADA.
OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, EM UMA EXTENSÃO TOTAL APROXIMADA DE 30(TRINTA) QUILOMETROS.
PRAZO: INÍCIO A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇOS; CONCLUSÃO NO PRAZO DE 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS CONSECUTIVOS.
VALOR: R\$ 128.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS).
DOTAÇÃO: RECURSOS ORÇUNDO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA 07.105.10.58.323-1030 - ESTUDOS, PESQUISAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, NO ELEMENTO DE DESPESA 3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS, INTEGRANTE DA ESTRUTURA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DA PMJP.
DATA DE ASSINATURA: 13 DE JUNHO DE 2000.
LICITAÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO, N.º 014/2000 - SEPS/SEPLAN, REFERENTE AO CONVITE N.º 03/2000.
JOÃO PESSOA, 05 DE JULHO DE 2000.

RUBIA BENIZ GOULVEIA BELTRÃO
SECRETARIA ADJUNTA DO PLANEJAMENTO

FUNJOPE - FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA

RELAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS PELA COMISSÃO NORMATIVA DA LEI "VIVA CULTURA", EM REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NOS DIAS 12 E 19 DE JUNHO DE 2000.

- 1-PROJETO N.º 079/2000
DOC. DE APROVAÇÃO N.º 018/2000
PROCESSO N.º 004.079.018/2000
NOME DO PROJETO: "VIOLONCELO PARAIBANO"
VALOR: R\$ 7.610,00 (sete mil, seiscentos e dez reais)
EMPREENDEDOR: Raiff Dantas Barreto
CPF: 693.359.404/10
TIPO DO EMPREENDIMENTO: Música
DATA DA APROVAÇÃO: 12/06/2000
- 2-PROJETO N.º 084/2000
DOC. DE APROVAÇÃO N.º 019/2000
PROCESSO N.º 004.084.019/2000
NOME DO PROJETO: "GRAVAÇÃO DO CD CACA RIBEIRO"
VALOR: R\$ 17.522,00 (dezoito mil, quinhentos e vinte e três reais)
EMPREENDEDOR: Carlos Albercio Ribeiro
CPF: 218.804.844/04
TIPO DO EMPREENDIMENTO: Música
DATA DA APROVAÇÃO: 12/06/2000
- 3-PROJETO N.º 067/2000
DOC. DE APROVAÇÃO N.º 020/2000
PROCESSO N.º 001.067.020/2000
NOME DO PROJETO: "O SOL DE TAMBABA"
VALOR: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)
EMPREENDEDOR: Antonio dos Santos
CPF: 739.517.654/53
TIPO DO EMPREENDIMENTO: Teatro
DATA DA APROVAÇÃO: 19/06/2000
- 4-PROJETO N.º 086/2000
DOC. DE APROVAÇÃO N.º 021/2000
PROCESSO N.º 003.086.021/2000
NOME DO PROJETO: "O PÉ DE BOBÓ"
VALOR: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)
EMPREENDEDOR: Alberto Tavares Simões
CPF: 691.174.704/04
TIPO DO EMPREENDIMENTO: Literatura
DATA DA APROVAÇÃO: 19/06/2000

Aditivo a Tomada de Preços n.º 20/99	VRC - V. Ribeiro Construtora Ltda.	Reforma das Creches Vera Lúcia em Mangabeira e Júlia Ramos na Torre.	10.235,83
Aditivo a Tomada de Preços n.º 21/99	C.G. Construtora e Comércio Ltda.	Pavimentação com paralelepípedos em diversas Ruas da Cidade de João Pessoa, apresentada pelo Lote 01 - Rua Escritor José Vieira (trecho: Av. Expedicionários/Av. Esperidião Rosas/Av. José A de Almeida) nos Expedicionários; e Diversas Ruas na Vila Japonesa no Jardim 13 de Maio; Rua Tobias Monteiro (trecho: Rua Cel. Barata/Final), Rua Joana Maria Jesus (trecho: Rua Cel. Barata/Final), Rua São Francisco (trecho: Rua José Mesquita/Final), Rua São João (trecho: Rua São José/Rua São Francisco), e Rua São José (trecho: Rua Cel. Barata/Final).	20.530,12
Tomada de Preços n.º 05/2000	--	Fornecimento de Tampas de Concreto e Grelhas de Ferro para Boca de Lobo.	Licitação Fracassada
Tomada de Preços n.º 06/2000	--	Aquisição de pneus, Câmaras de Ar e protetores destinados a Máquinas Caminhões, Veículos e Motos, pertencentes a Edilidade.	Licitação Deserta
Tomada de Preços n.º 07/2000	TECAT Peças e Serviços para Tratores Ltda.	Recuperação total do Conversor de Torque, Bomba e Caixa de Transmissão da Carregadeira Frontal ZF. 930R, prefixo CF-01, pertencente a Edilidade.	19.860,00
Tomada de Preços n.º 08/2000	Construtora APOLO Ltda.	Ampliação de uma Creche Municipal no Bairro das Indústrias, João Pessoa/PB.	84.790,57
Tomada de Preços n.º 09/2000	ALCAR Engenharia e Construções Ltda.	Ampliação de uma Creche Municipal no Conjunto Valentina de Figueiredo e da Creche Municipal no Parque Aruda Câmara, João Pessoa/PB.	69.371,66
Tomada de Preços n.º 10/2000	--	Aquisição de materiais de construção destinados a melhorias de Unidades Habitacionais em áreas Urbanas de João Pessoa.	Licitação Cancelada
Isento de Licitação n.º 08/2000	Construtora FREIRE Ltda.	Construção de Mini-Shopping no Condomínio Boa Esperança no Bairro Padre Zé.	14.879,90 DEOE
Tomada de Preços n.º 11/2000	C.G. Construtora e Comércio Ltda.	Recuperação da Pavimentação com paralelepípedos em diversas Ruas da Cidade, apresentada por Lotes - LOTE 01	51.518,70
Tomada de Preços n.º 11/2000	3C Engenharia Ltda.	Recuperação da Pavimentação com paralelepípedos em diversas Ruas da Cidade, apresentada por Lotes - LOTE 02	51.582,00
Tomada de Preços n.º 11/2000	C.G. Construtora e Comércio Ltda.	Recuperação da Pavimentação com paralelepípedos em diversas Ruas da Cidade, apresentada por Lotes - LOTE 03	51.614,00
Isento de Licitação n.º 08/2000	Casa dos Pneus Boa Viagem Ltda.	Serviços de recauchutagem de pneus a serem aplicados em Veículos da Edilidade.	2.436,00 DEMAV
Tomada de Preços n.º 12/2000	MARPESA - Pneus, Peças e Serviços Ltda.	Aquisição de pneus, Câmara de ar e protetores destinados a máquinas, caminhões, veículos e motos, pertencentes a Edilidade.	14.429,39 DEMAV
Isento de Licitação n.º 09/2000	Monteiro Representações Ltda.	Recuperação da bomba MYERS do equipamento hidrojeteador marca "COSMAQ", montado sobre o chassis do caminhão MBB, placa MMY 8974, pertencente a Edilidade.	6.716,00 DEMAV

Ortelina Justino
Eng.ª M.ª Thelma Farias Marques Ferreira
Pres. da Comissão de Licitação - SENFRAM/PA

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Portaria nº 038/2000

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.582 de 24 de agosto de 1998 e de acordo com o memorando nº 022/2000 da Diretoria Administrativa Financeira, datado de 28/06/2000.

RESOLVE

Aplicar a pena de REPREENSÃO a GENIVAL GOMES CÉSAR JÚNIOR, Matrícula 0348, servidor desta Superintendência, por ato de indisciplina no recinto de trabalho, na forma do art. 229 inciso I, da Lei 2.380 de 26/03/79 (Estatutos dos Funcionários Públicos do Município).

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 05 de julho de 2000

José Augusto Morosini
JOSÉ AUGUSTO MOROSINI
SUPERINTENDENTE

Portaria nº 039/2000

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.582 de 24 de agosto de 1998 e de acordo com o memorando nº 022/2000 da Diretoria Administrativa Financeira, datado de 28/06/2000

RESOLVE

Aplicar a pena de REPREENSÃO a FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 0466, servidor desta Superintendência, por ato de indisciplina no recinto de trabalho, na forma do art. 229 inciso I, da Lei 2.380 de 26/03/79 (Estatutos dos Funcionários Públicos do Município).

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 05 de julho de 2000

José Augusto Morosini
JOSÉ AUGUSTO MOROSINI
SUPERINTENDENTE

Portaria nº 040/2000

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.582 de 24 de agosto de 1998 e de acordo com o memorando nº 027/2000 da Diretoria de Trânsito, datado de 04/07/2000.

RESOLVE

Aplicar a pena de REPREENSÃO a IVAN RAMIRO DE ARAÚJO, matrícula 0446, servidor desta Superintendência, por ato de indisciplina no recinto de trabalho, na forma do art. 229 inciso I, da Lei 2.380 de 26/03/79 (Estatutos dos Funcionários Públicos do Município).

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 06 de julho de 2000

José Augusto Morosini
JOSÉ AUGUSTO MOROSINI
SUPERINTENDENTE